

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 108 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023**

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 108 , DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$58.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )						<b>58.000,00</b>			
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	315		10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde		58.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	424		10.302.0017.1068.0000	Mais Saúde		-58.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			601 000	SUS- Estruturação Rede Serviços Públicos					
Anulação ( - )						<b>-58.000,00</b>			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 02 de novembro de 2023

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:2340B9A5**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/11/2023. Edição 3460

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>